

## CADUCIDADE DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO, A TERMO RESOLUTIVO CERTO

Por despacho de 30 de setembro de 2016, da Diretora da Faculdade, foi determinada a cessação do contrato individual de trabalho, a termo resolutivo certo, por motivo de caducidade, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2016, da seguinte docente:

- Doutora **Delfina da Luz Menezes Rebelo Antunes**, Professora Auxiliar Convidada, com 25% do vencimento.

Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, 23 de dezembro de 2016

O Dirigente de Direção Intermédia,

(Dr. Antero Barbosa)